



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 358/19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS a Rede Cegonha;

a Portaria SAS/MS nº 650, de 05 de outubro de 2011, que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal da Rede Cegonha;

a Portaria de Consolidação GM/MS número 3 de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das Rede de Atenção no Sistema Único de Saúde;

a deliberação CIR 31/2019 da Região de Saúde 07 - Vale dos Sinos;
a deliberação CIR 08/2019 da Região de Saúde 10 - Capital/Vale do Gravataí;

a deliberação CIR 16/2019 da Região de Saúde 10 - Capital/Vale do Gravataí;

a deliberação Conjunta 05/2019 das Regiões de Saúde 04 - Belas Praias e 05 - Bons Ventos;

o monitoramento da Rede Cegonha realizado pelo Ministério da Saúde na região metropolitana no ano de 2017;

a pontuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os planos de ação das maternidades referente às adequações propostas após o monitoramento da Rede Cegonha de 2017 dos seguintes serviços: Hospital Lauro Réus de Campo Bom, Sociedade Beneficente Sapiranguense de Sapiranga, Hospital Fêmea de Porto Alegre, Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Hospital Dom João Becker de Gravataí, Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Hospital de Alvorada, Hospital São Lucas da PUCRS de Porto Alegre, Hospital Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre, Hospital Tramandaí e Hospital Santa Luzia.

Art. 2º – Os planos de ação das maternidades serão enviados ao Ministério da Saúde e validados, após a sua aprovação.

Art. 3º – As referências pactuadas constam no anexo desta resolução.

Art. 4º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 358/19 – CIB/RS

CRS	Serviço de Saúde	Risco Habitual	Alto Risco
1 ^a	Hospital Lauro Réus de Campo Bom	Campo Bom	X
1 ^a	Sociedade Beneficente Sapianguense de Sapiranga	Araricá, Nova Hartz e Sapiranga	X
2 ^a	Hospital Fêmeina de Porto Alegre	Porto Alegre	Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão
2 ^a	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre	Porto Alegre	Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

			Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão
2º	Hospital Dom João Becker de Gravataí	Gravataí e Glorinha	X
2º	Hospital de Clínicas de Porto Alegre	Porto Alegre	Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

2º	Hospital de Alvorada	Alvorada	e Viamão Portaria 371/2008*
2º	Hospital São Lucas da PUCRS de Porto Alegre	Porto Alegre	Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão
2º	Hospital Nossa Senhora da Conceição de Porto Alegre	Porto Alegre	Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

		Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão	
18º	Hospital Tramandaí	Tramandaí, Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé,	Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangrilá
18º	Hospital Santa Luzia	Capão da Canoa, Itati, Terra de Areia, Xangrilá e Maquiné	X

*Serviço de Saúde habilitado pela Portaria Estadual nº 371/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE